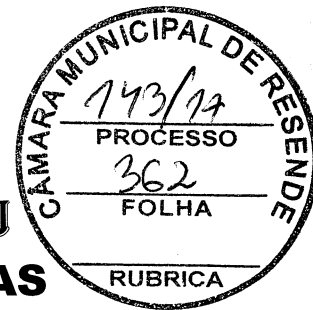




CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ
CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.

EMENDA Nº 055, AO PROJETO DE LEI Nº 018/2017.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Resende para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA

(Autor: Vereador Reginaldo Engenheiro Passos)

Artigo 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas (Consolidado) – QDD para o exercício financeiro de 2018, com a seguinte redução:

Unidade: Encargos Gerais da Prefeitura

Ação: Reserva Emendas Impositivas

02.57.99.999.999.2.700	9.9.99.99	Recurso 00	R\$ 112.680,94
Total:			R\$ 112.680,94

Artigo 2º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas (Consolidado) – QDD para o exercício financeiro de 2018, com a seguinte suplementação:

Unidade: Fundo Municipal de Saúde

Ação: Expansão e Implementação da Estratégia de Saúde da Família (ESF)

04.60.10.301.119.6.655	3.3.90.30	Recurso 00	R\$ 13.500,00
04.60.10.301.119.6.655	3.3.90.39	Recurso 00	R\$ 50.180,94



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ

CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.

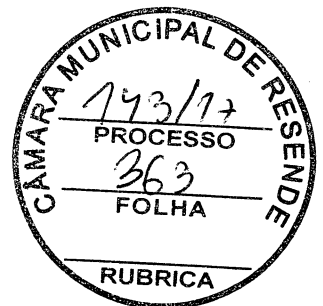
04.60.10.301.119.6.655	4.4.90.52	Recurso 00	R\$ 49.000,00
		Total:	R\$ 112.680,94

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Resende, 20 de outubro de 2017.

Vereador Reginaldo Engenheiro Passos





CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ

CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.

JUSTIFICATIVA DA EMENDA N° 055

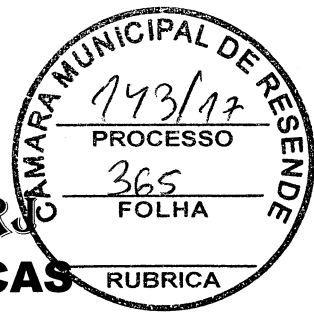
A presente emenda destina-se a atender Engenheiros Passos na forma abaixo discriminada:

- Aquisição de material clínico e de fisioterapia para o Posto de Saúde (PSF) (R\$ 13.500,00);
- Adequação (reforma do espaço) da Base do SAMU conforme normas previstas (R\$ 50.180,94);
- Aquisição de 07 (sete) computadores (R\$ 7.000,00);
- Aquisição de um veículo gol ano/modelo 2018, 1.0 special, 4 portas, completo para o Posto de Saúde (PSF) (R\$ 42.000,00).

Resende, 20 de outubro de 2017.

Vereador Reginaldo Engenheiro Passos





CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE / RJ
CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.

EMENDA N° 056, AO PROJETO DE LEI N° 018/2017.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Resende para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA

(Autor: Vereador Reginaldo Engenheiro Passos)

Artigo 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas (Consolidado) - QDD para o exercício financeiro de 2018, com a seguinte redução:

Unidade: Encargos Gerais da Prefeitura

Ação: Reserva Emendas Impositivas

02.57.99.999.999.2.700	9.9.99.99	Recurso 00	R\$ 10.000,00
Total:			R\$ 10.000,00

Artigo 2º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas (Consolidado) - QDD para o exercício financeiro de 2018, com a seguinte suplementação:

Unidade: Fundo Municipal de Transporte e Trânsito de Resende - FMTRAN

Ação: Operacionalização da Guarda Municipal

04.20.04.122.102.2.308	3.3.90.39	Recurso 00	R\$ 10.000,00
Total:			R\$ 10.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ

CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

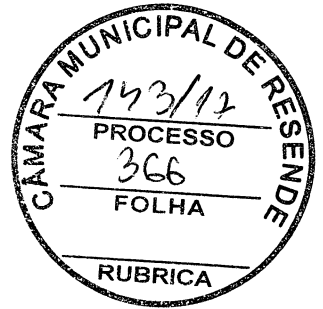
Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Resende, 20 de outubro de 2017.

Vereador Reginaldo Engenheiro Passos





CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ

CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

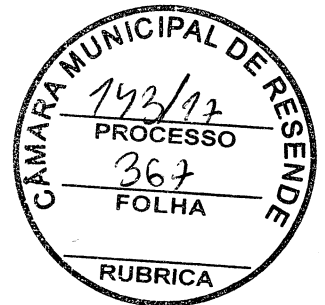
Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.

JUSTIFICATIVA DA EMENDA Nº 056

A presente emenda destina-se a realização de cursos e treinamentos para a Guarda Municipal de Resende.

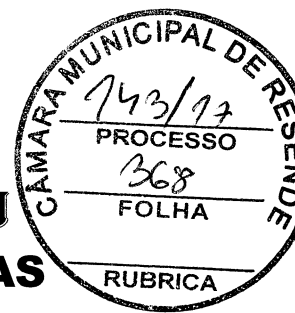
Resende, 20 de outubro de 2017.

Vereador Reginaldo Engenheiro Passos





CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ
CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS



Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.

EMENDA Nº 057, AO PROJETO DE LEI Nº 018/2017.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Resende para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA

(Autor: Vereador Reginaldo Engenheiro Passos)

Artigo 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas (Consolidado) – QDD para o exercício financeiro de 2018, com a seguinte redução:

Unidade: Encargos Gerais da Prefeitura

Ação: Reserva Emendas Impositivas

02.57.99.999.999.2.700	9.9.99.99	Recurso 00	R\$ 5.000,00
Total:			R\$ 5.000,00

Artigo 2º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas (Consolidado) – QDD para o exercício financeiro de 2018, com a seguinte suplementação:

Unidade: Secretaria Municipal de Turismo e Eventos

Ação: Promoção e Divulgação Turística do Município

02.75.23.131.142.2.613	3.3.90.30	Recurso 00	R\$ 5.000,00
Total:			R\$ 5.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ

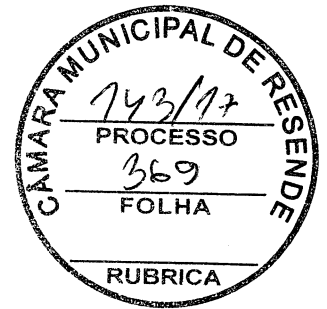
CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Resende, 20 de outubro de 2017.




Vereador Reginaldo Engenheiro Passos



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ

CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

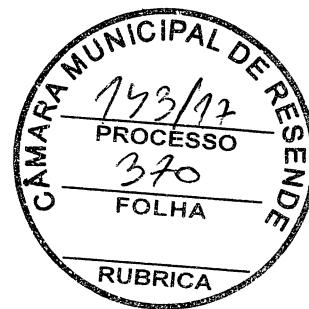
Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.

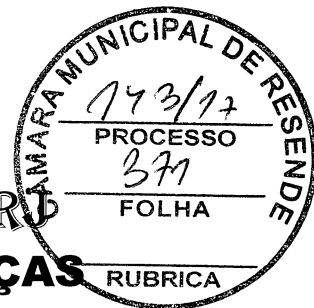
JUSTIFICATIVA DA EMENDA Nº 057

A presente emenda destina-se a aquisição de material, insumos e uniforme completo para o Projeto Estação da Arte de Engenheiro Passos.

Resende, 20 de outubro de 2017.

Vereador Reginaldo Engenheiro Passos





CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE / RJ
CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.

EMENDA Nº 058, AO PROJETO DE LEI Nº 018/2017.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Resende para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA

(Autor: Vereador Reginaldo Engenheiro Passos)

Artigo 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas (Consolidado) – QDD para o exercício financeiro de 2018, com a seguinte redução:

Unidade: Encargos Gerais da Prefeitura

Ação: Reserva Emendas Impositivas

02.57.99.999.999.2.700	9.9.99.99	Recurso 00	R\$ 16.000,00
Total:			R\$ 16.000,00

Artigo 2º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas (Consolidado) – QDD para o exercício financeiro de 2018, com a seguinte suplementação:

Unidade: Instituto de Educação do Município de Resende - EDUCAR

Ação: Administração das Unidades de Ensino Fundamental

03.60.12.361.174.2.514	4.4.90.52	Recurso 00	R\$ 16.000,00
Total:			R\$ 16.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ

CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

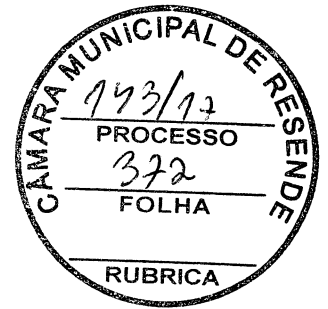
Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Resende, 20 de outubro de 2017.

Vereador Reginaldo Engenheiro Passos





CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ

CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

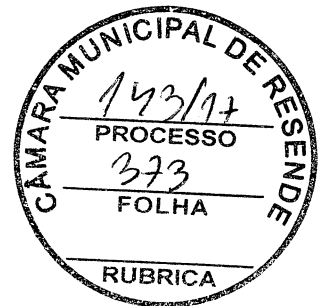
Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.

JUSTIFICATIVA DA EMENDA Nº 058

A presente emenda destina-se a Escola Municipal Augusto de Carvalho com a aquisição de data show, home theater, caixa de som, blackout, bebedouro, xerox, mesa de som e microfone.

Resende, 20 de outubro de 2017.

Vereador Reginaldo Engenheiro Passos





CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE / RJ
CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.

EMENDA Nº 059, AO PROJETO DE LEI Nº 018/2017.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Resende para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA

(Autor: Vereador Reginaldo Engenheiro Passos)

Artigo 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas (Consolidado) – QDD para o exercício financeiro de 2018, com a seguinte redução:

Unidade: Encargos Gerais da Prefeitura

Ação: Reserva Emendas Impositivas

02.57.99.999.999.2.700	9.9.99.99	Recurso 00	R\$ 20.000,00
		Total:	R\$ 20.000,00

Artigo 2º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas (Consolidado) – QDD para o exercício financeiro de 2018, com a seguinte suplementação:

Unidade: Instituto de Educação do Município de Resende - EDUCAR

Ação: Operacionalização do Criarte

03.60.12.361.174.2.743	3.3.90.30	Recurso 00	R\$ 4.000,00
03.60.12.361.174.2.743	3.3.90.39	Recurso 00	R\$ 6.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ
CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

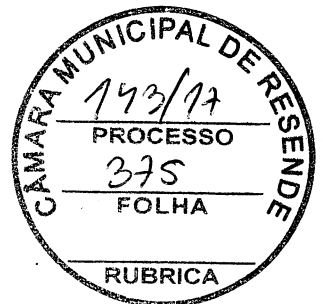
Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.

03.60.12.361.174.2.743	4.4.90.52	Recurso 00	R\$ 10.000,00
Total:			R\$ 20.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Resende, 20 de outubro de 2017.




Vereador Reginaldo Engenheiro Passos



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ

CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.

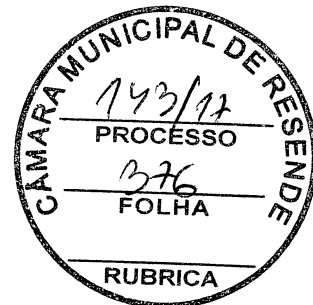
JUSTIFICATIVA DA EMENDA Nº 059

A presente emenda destina-se ao Projeto COMEP Engenheiro Passos (Banda) com a aquisição de:

- Material para confecção de uniforme e insumos (R\$ 4.000,00);
- Compra de instrumento musicais (equipamentos) (R\$ 10.000,00);
- Viagem para fora do Município (R\$ 6.000,00);

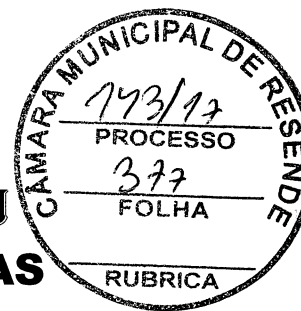
Resende, 20 de outubro de 2017.

Vereador Reginaldo Engenheiro Passos





CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ
CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS



Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.

EMENDA N° 060, AO PROJETO DE LEI N° 018/2017.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Resende para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA

(Autor: Vereador Reginaldo Engenheiro Passos)

Artigo 1° - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas (Consolidado) – QDD para o exercício financeiro de 2018, com a seguinte redução:

Unidade: Encargos Gerais da Prefeitura

Ação: Reserva Emendas Impositivas

02.57.99.999.999.2.700	9.9.99.99	Recurso 00	R\$ 40.000,00
Total:			R\$ 40.000,00

Artigo 2° - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas (Consolidado) – QDD para o exercício financeiro de 2018, com a seguinte suplementação:

Unidade: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Ação: Esporte Comunitário e Lazer

02.74.27.812.131.2.660	3.3.90.30	Recurso 00	R\$ 40.000,00
Total:			R\$ 40.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ

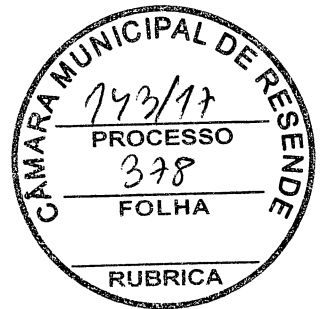
CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Resende, 20 de outubro de 2017.




Vereador Reginaldo Engenheiro Passos



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ

CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.

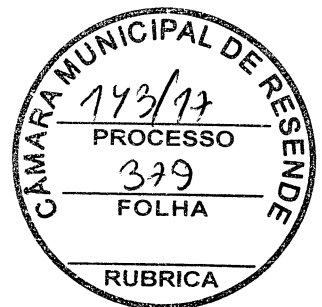
JUSTIFICATIVA DA EMENDA Nº 060

A presente emenda destina-se a aquisição de insumos, material esportivo pertinente, material de suporte e uniforme completo para atender aos Projetos de Engenheiro Passos abaixo especificados:

- Projeto Bom de Bola (Futebol/Vôlei) (R\$ 21.000,00);
- Projeto Dragões (Kung Fu) (R\$ 7.000,00);
- Projeto Lizards (Rugby) (R\$ 4.000,00)
- Projeto Estação do Balé (Dança) R\$ 8.000,00.

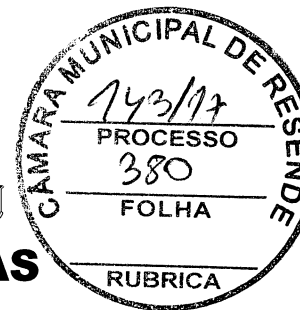
Resende, 20 de outubro de 2017.

Vereador Reginaldo Engenheiro Passos





CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ
CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS



Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.

EMENDA Nº 061, AO PROJETO DE LEI Nº 018/2017.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Resende para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA

(Autor: Vereador Reginaldo Engenheiro Passos)

Artigo 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas (Consolidado) – QDD para o exercício financeiro de 2018, com a seguinte redução:

Unidade: Encargos Gerais da Prefeitura

Ação: Reserva Emendas Impositivas

02.57.99.999.999.2.700	9.9.99.99	Recurso 00	R\$ 3.680,94
Total:			R\$ 3.680,94

Artigo 2º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas (Consolidado) – QDD para o exercício financeiro de 2018, com a seguinte suplementação:

Unidade: Superintendência de Eventos e Integração

Ação: Resende 3ª Idade Ativa

02.68.27.813.170.2.530	3.3.90.30	Recurso 00	R\$ 3.680,94
Total:			R\$ 3.680,94



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ

CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

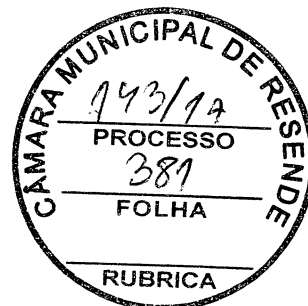
Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Resende, 20 de outubro de 2017.

Vereador Reginaldo Engenheiro Passos





CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ

CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.

JUSTIFICATIVA DA EMENDA Nº 061

A presente emenda destina-se a aquisição de insumos, uniforme completo e material esportivo pertinente para atender ao Projeto Engenheiro Passos em Movimento (3ª Idade).

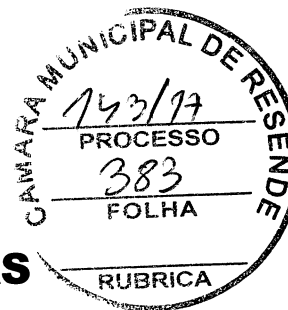
Resende, 20 de outubro de 2017.

Vereador Reginaldo Engenheiro Passos





CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ
CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS



Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.

EMENDA N° 062, AO PROJETO DE LEI N° 018/2017.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Resende para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA

(Autor: Vereador Reginaldo Engenheiro Passos)

Artigo 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas (Consolidado) – QDD para o exercício financeiro de 2018, com a seguinte redução:

Unidade: Encargos Gerais da Prefeitura

Ação: Reserva Emendas Impositivas

02.57.99.999.999.2.700	9.9.99.99	Recurso 00	R\$ 13.000,00
		Total:	R\$ 13.000,00

Artigo 2º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas (Consolidado) – QDD para o exercício financeiro de 2018, com a seguinte suplementação:

Unidade: Secretaria Municipal de Administração

Ação: Apoio à Aquisição de Equipamentos para os Prog. Informática e Telecomunicação

02.56.04.126.181.2.274	3.3.90.30	Recurso 00	R\$ 3.500,00
------------------------	-----------	------------	--------------



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ

CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.

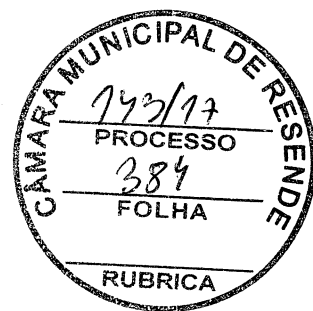
02.56.04.126.181.2.274	4.4.90.52	Recurso 00	R\$ 9.500,00
		Total:	R\$ 13.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Resende, 20 de outubro de 2017.

Vereador Reginaldo Engenheiro Passos





CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ

CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.

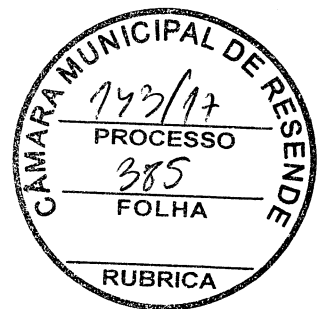
JUSTIFICATIVA DA EMENDA N° 062

A presente emenda destina-se a atender ao Projeto In Informação Engenheiro Passos (Informática) com a aquisição/compra de:

- Uniforme (R\$ 1.500,00);
- Equipamentos(CPU) (R\$ 9.500,00);
- Material para up grade (NEAC) e insumos (R\$ 2.000,00).

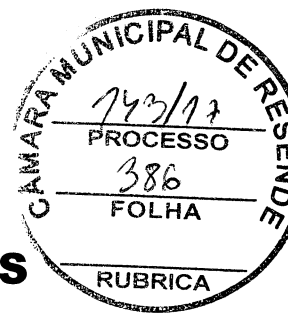
Resende, 20 de outubro de 2017.

Vereador Reginaldo Engenheiro Passos





CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ
CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS



Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.

EMENDA Nº 063, AO PROJETO DE LEI Nº 018/2017.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Resende para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA

(Autor: Vereador Reginaldo Engenheiro Passos)

Artigo 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas (Consolidado) – QDD para o exercício financeiro de 2018, com a seguinte redução:

Unidade: Encargos Gerais da Prefeitura

Ação: Reserva Emendas Impositivas

02.57.99.999.999.2.700	9.9.99.99	Recurso 00	R\$ 5.000,00
Total:			R\$ 5.000,00

Artigo 2º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas (Consolidado) – QDD para o exercício financeiro de 2018, com a seguinte suplementação:

Unidade: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Ação: Inclusão Produtiva/Bolsa Família/Incubadora Popular

04.10.08.244.165.6.715	3.3.90.30	Recurso 00	R\$ 5.000,00
Total:			R\$ 5.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ

CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

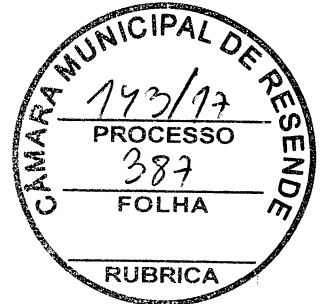
Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Resende, 20 de outubro de 2017.

Vereador Reginaldo Engenheiro Passos





CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ

CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.

JUSTIFICATIVA DA EMENDA Nº 063

A presente emenda destina-se a aquisição de material, insumos e uniforme completo para o Projeto Inclusão Produtiva Engenheiro Passos.

Resende, 20 de outubro de 2017.

Vereador Reginaldo Engenheiro Passos

